



COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às 15:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria n. 074/2019, para o ato da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com emissão de Laudos em aparelhos de ar condicionados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 28.293.394/0001-32, com sede administrativa à Rua Tietê, nº 425, Bairro Santana, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.056-100. Neste ato, representada por Allisson Gonçalves Alves, pessoa física inscrita no CPF: 103.855.196-05, residente e domiciliada à Rua Carmem Pereira Marcelino, nº 55, Bairro Residencial Belo Horizonte, na cidade de Varginha/MG. Sendo o telefone da empresa: (35) 3221-4791 e e-mail: mercesdpcom@yahoo.com.br. EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.867.193/0001-39, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 912, Apartamento 501, Bairro Centro, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-009. Neste ato, representada por Márcio Morais de Deus, pessoa física inscrita no CPF: 049.252.666-40, residente e domiciliado Rua Rio de Janeiro, 912, ap 501, Centro, na cidade de Divinópolis/MG. Sendo o telefone da empresa: (37) 99875-2611 / 99115-8252 e e-mail: moraisengenharia017@gmail.com. As licitantes ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620 e EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663 comprovaram a qualidade de MEI nesta fase e, portanto, usufruirão dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento, foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que as propostas das licitantes ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620 e EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663 atenderam às exigências do edital. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa, os lances apresentados foram conforme relatório denominado “Lances Apresentados” composto de 01 (uma) página. Em análise ao último lance/preço de cada item apresentado e o termo de referência, constatou-se que os últimos lances apresentados na sessão se encontram dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como estão abaixo do teto máximo de preço definido para esta licitação, sendo a licitante: ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620 declarada previamente vencedora do certame. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620 estava em desacordo com o Edital no item 7.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) a licitante não apresentou o alvará exigido no item 7.2.3.1; b) a licitante não apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica exigida no item 7.2.3.2; c) o atestado de capacidade técnica foi apresentado sem a respectiva certidão de acervo técnico exigida no item 7.2.3.3. Assim, portanto, foi declarada inabilitada. Desta feita, com base no inciso XVII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/02, o Pregoeiro convocou a licitante segunda classificada EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663 para negociação do preço, momento em que a licitante propôs para o item o valor constante do relatório “Fornecedores Vencedores”, retro. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663 estava em desacordo com o edital no item 7.2.3.1 (a licitante não apresentou Alvará Sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o objeto do edital). Assim foi também declarada inabilitada. Ressalta-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Visando cumprir a publicidade, cópia desta ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Córrego Fundo, bem como será disponibilizada a todos que a solicitarem. Diante do disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, considerando a manifestação da licitante ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620 sobre a intenção de recorrer da decisão, motivando sua intenção de recurso da seguinte forma: que toda a documentação apresentada pela empresa é suficiente para comprovar sua aptidão e a inabilitação fora feita por excesso de formalidade; e da licitante EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663, motivando sua intenção de recurso da seguinte forma: “O MEI presta serviço no estabelecimento do cliente onde se encontra instalado o ar condicionado e não há necessidade de levar o equipamento em manutenção até a sede da empresa, razão pela qual, a empresa é dispensada de alvará sanitário.”; o Pregoeiro delibera por conceder prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo dos recorrentes. Considerando o feriado Municipal do dia 23/OUTUBRO; considerando o Decreto Municipal nº 3.778 de 02 de setembro de 2019, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 24 e 25/OUTUBRO de 2019; considerando que os órgãos municipais voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira, dia 28 e; considerando que nos Municípios sede das



licitantes os dias 22, 23, 24 e 25/OUTUBRO são dias úteis; determina como prazo final para apresentação das razões recursais a data de 28/OUTUBRO/2019. Pautando-se pelo princípio da celeridade, a licitante será intimada de quaisquer decisões pelos e-mails supracitados. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito. Romário José da Costa Pregoeiro Aureci Cristina de Faria Borges Membro (ausente) Kellen Kariny e Silva Membro Juliana Costa Khouri Membro REPRESENTANTE DAS LICITANTES PRESENTES: ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620 CNPJ: 28.293.394/0001-32 Allisson Gonçalves Alves CPF: 103.855.196-05 EDNA MARIA AMORIM DE DEUS CNPJ: 27.867.193/0001-39 Márcio Morais de Deus CPF: 049.252.666-40

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria nº 074/2019 para o ato da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, que visa ao Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes que serão utilizados na manutenção e reposição nos veículos de toda a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de convocação. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento, por meio da apresentação do envelope 01 (Credenciamento), no horário indicado, as seguintes empresas: A R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 42.814.517/0001-64, com sede administrativa à Rua Úrsula Paulino, nº 474, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-000. Neste ato, representada por Jucenio Dias Ferraz, pessoa física inscrita no CPF: 506.953.636-20, residente e domiciliado à Rua Avenida Costa do Marfim, 180, apto. 303, Bairro Estrela Dalva, na cidade de Belo Horizonte/MG. Sendo o telefone da empresa (31) 3319-1600 | 3319-1627 e e-mail: pecas@arpecas.com.br; AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 14.661.146/0001-92, com sede administrativa à Rua Gustavo Soares Tome Lopes, nº 40, Bairro Nelsinho Pereira, na cidade de Piumhi/MG, CEP: 37.925-000. Neste ato, representada por Rhuan Francisco Oliveira Silva, pessoa física inscrita no CPF: 109.287.976-51, residente e domiciliado Rua Manoel Lopes, 315, apto. 103, Bairro Centro, na cidade de Pains/MG. Sendo o telefone da empresa (37) 3323-5201 e e-mail: vendasamp@yahoo.com; MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.526.944/0001-58, com sede administrativa à Avenida Paraná, nº 378, Bairro Catalão, na cidade de Divinópolis, CEP: 35501-168. Neste ato, representada por Fernando de Almeida da Silva, pessoa física inscrita no CPF: 949.217.176-72, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 46, apto. 200, Bairro Porto Velho, na cidade de Divinópolis/MG. Sendo o telefone da empresa (37) 3112-0437 / e-mail: minasfiatlicitacoes@hotmail.com; LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.371.179/0001-00, com sede administrativa à Rua Sergipe, nº 4.075, Bairro Vila Paulista, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.803-160. Neste ato, representada por Valdecir Rodrigues de Abreu, pessoa física inscrita no CPF: 165.039.868-90, residente e domiciliado à Rua Miguel Pacha, nº 223, Bairro Giordano Mestrinelli, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15803-283, sendo o telefone da empresa (17) 3531-0080 e e-mail: lincetractor@lincetractor.com.br; DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.316.661/0001-19, com sede administrativa à Rua Belmira de Paiva Lima, nº 15A, Bairro Esperança, na cidade de Três Pontas/MG, CEP: 37.190-000. Neste ato, representada por Aluísio Brito Marchetti, pessoa física inscrita no CPF: 667.614.687-87, residente e domiciliado à Rua Dr. Henrique de Carvalho, nº 356, Bairro Botafogo, na cidade de Três Pontas/MG. Sendo o telefone da empresa (35) 3265-8900 | 3265-8904 e e-mail: aluisio@dellasmg.com.br. CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 13.169.585/0001-10, com sede administrativa à Rua Alarico de Freitas, nº 60, Bairro São Tarcísio, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.052-080. Neste ato, representada por Fábio Samuel de Mendonça Cruz, pessoa física inscrita no CPF: 079.861.286-07, residente e domiciliado à Rua Manoel Moreira de Moraes, nº 1375, casa 03, Bairro Jardim de Alá, na cidade de Juiz de Fora/MG. Sendo o telefone da empresa (32) 3226-9244 e e-mail: comercial.canedo@gmail.com. Registra-se que as licitantes: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP; CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA; LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP; e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME comprovaram a qualidade de ME/EPP nesta fase, e, portanto, usufruirão dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial e após minuciosa análise das propostas, constatou-se que a licitante MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME não apresentou proposta de preços em formato digital, conforme exigência do edital no item 5.2.2, sendo portando declarada desclassificada. As demais licitantes, sendo estas A R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI



Córrego Fundo, 22 de outubro de 2019 - EDIÇÃO: 419 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

– EPP; CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA; DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA; e LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP atenderam às exigências estipuladas no edital. Neste momento, a licitante MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME se ausentou do certame. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de cadastramento das propostas escritas e, posteriormente, a etapa de lances verbais. Registra-se que o item 04 (ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 / MOTOR DIESEL / GALÃO 3L) e o item 11 (ESTOPA BRANCA / PCT 1KG) restaram sem acordo por estarem todas as propostas acima do preço médio. Encerrada a fase de lances verbais, verifica-se que os licitantes: A R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP; CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA; DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA e LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP foram declaradas vencedoras prévias conforme descrito no relatório denominado “Resultado da Apuração”, composto de 03 (três) páginas anexas, de acordo com os itens/lotos descritos. Em análise ao último lance/preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o último lance apresentado na sessão, para cada item, encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço (percentual de desconto) definido para esta licitação. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes A R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP; CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA; DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA; LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP estavam em pleno acordo com o Edital, e, portanto, foram declaradas habilitadas. Observa-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento desta sessão. Neste momento a licitante LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP manifestou interesse de recurso contra a decisão do Pregoeiro que classificou a proposta da licitante AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP para o item 12 (Graxa a Base De Lítio NLGL 2c / Bissuleto De Molibênio / Tambor De 200lts) motivando sua intenção de recurso da seguinte forma: a proposta da licitante AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP não atende às especificações do edital. Visando cumprir a publicidade, cópia desta ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Córrego Fundo, bem como será disponibilizada a todos que a solicitarem. Diante do disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, considerando a manifestação da licitante LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP sobre a intenção de recorrer da decisão, o Pregoeiro delibera por não adjudicar o objeto/itens aos licitantes vencedores, concedendo prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo dos recorrentes. Considerando o feriado Municipal do dia 23/OUTUBRO; considerando o Decreto Municipal nº 3.778 de 02 de setembro de 2019, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 24 e 25/OUTUBRO de 2019; considerando que os órgãos municipais voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira, dia 28 e; considerando que nos Municípios sede das licitantes os dias 22, 23, 24 e 25/OUTUBRO são dias úteis; determina como prazo final para apresentação das razões recursais a data de 28/OUTUBRO/2019. Pautando-se pelo princípio da celeridade, a licitante será intimada de quaisquer decisões pelos e-mails supracitados. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito. Romário José da Costa Pregoeiro Aureci Cristina de Faria Borges Membro Kellen Kariny e Silva Membro Juliana Costa Khouri Membro LICITANTES PRESENTES A R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.814.517/0001-64 Jucenio Dias Ferraz CPF: 506.953.636-20 AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP CNPJ: 14.661.146/0001-92 Rhuan Francisco Oliveira Silva CPF: 109.287.976-51 MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME CNPJ: 04.526.944/0001-58 Fernando de Almeida da Silva CPF: 949.217.176-72 (Ausentou-se do certame) LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 11.371.179/0001-00 Valdecir Rodrigues de Abreu CPF: 165.039.868-90 DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 03.316.661/0001-19 Aluísio Brito Marchetti CPF: 667.614.687-87 CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 13.169.585/0001-10 Fábio Samuel de Mendonça Cruz CPF: 079.861.286-07



Córrego Fundo, 22 de outubro de 2019 - EDIÇÃO: 419 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/10/2019
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000098/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 000060
Data: 30/09/2019 Inciso:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 22/10/2019
Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 074-2019 - PREGOEIRO Processo de Registro de Preços
Entrega: 22/10/2019 12:30:00 Abertura: 22/10/2019 12:30:00 Proposta: 22/10/2019 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO

Vencedores

Fornecedor: **004023 - DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00019	GALAO	PROLINK	5.0000	5.0000	110.0000	550.0000
SHAMPOO AUTOMOTIVO GALÃO 50 LIT						Consumo /
00020	GALAO	PROLINK	5.0000	5.0000	110.0000	550.0000
SOLUPAN DESENGRAXANTE GALÃO 50 LT						Consumo /
Total do Fornecedor						1.100.00

Fornecedor: **004081 - A.R. COMERCIO DE PECAS, PRODUT**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00009	LITRO	HB	50.0000	50.0000	4.6000	230.0000
ADITIVO RADIADOR 1L DILUIC.6						Consumo /
Total do Fornecedor						230.00

Fornecedor: **005612 - AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI E**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00012	TAMBOR	GTOIL	2.0000	2.0000	1.330.0000	2.660.0000
CRAXA 200L A BASE DE LÍTIO NLGL 2C/ BISSULETO DE MOLIBÊNIO						Consumo /
00014	BD	GTOIL	20.0000	20.0000	178.0000	3.560.0000
OLEO 10W30 GL 4 BALDE 20L						Consumo /
00018	BD	GTOIL	20.0000	20.0000	160.0000	3.200.0000
ÓLEO HIDRÁULICO (DIN SI 524 part 2) ISSO VG 46 BALDE 20L						Consumo /
00023	BD	GTOIL	10.0000	10.0000	227.0000	2.270.0000
OLEO LUBRIFICANTE 10W40 MOTOR DIESEL BALDE 20L						Consumo /
00024	LITRO	GTOIL	100.0000	100.0000	13.5000	1.350.0000
OLEO LUBRIFICANTE 5W40 GASOLINA 100% SINTETICO 1 LITRO						Consumo /
Total do Fornecedor						13.040.00

Fornecedor: **005735 - CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIF**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00016	GALAO	SPEEDY	10.0000	10.0000	171.5000	1.715.0000
OLEO 20W40 API 4GL						Consumo /
Total do Fornecedor						1.715.00

Fornecedor: **016468 - LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	FRASCO	RADNAQ	10.0000	10.0000	7.8000	78.0000
FLUIDO DE FREIOS DOT 3 500ML						Consumo /



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/10/2019
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000098/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 000060
Data: 30/09/2019 Inciso:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 22/10/2019
Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 074-2019 - PREGOEIRO Processo de Registro de Preços
Entrega: 22/10/2019 12:30:00 Abertura: 22/10/2019 12:30:00 Proposta: 22/10/2019 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO

00002	FRASCO	RADNAQ	15.0000	15.0000	9.1000	136.5000
FLUIDO DE FREIOS DOT 4 500 ML						Consumo /
00003	GALAO	VR LUB	100.0000	100.0000	35.0000	3.500.0000
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 5L						Consumo /
00005	BD	INCOL	10.0000	10.0000	202.0000	2.020.0000
OLEO DOS EIXOS/CUBOS BALDE 140 20L 85W-140						Consumo /
00006	FRASCO	INCOL	50.0000	50.0000	5.9800	299.0000
OLEO 2 TEMPOS 500ML						Consumo /
00007	BD	VR LUB	10.0000	10.0000	138.9000	1.389.0000
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20L						Consumo /
00008	BD	INCOL	10.0000	10.0000	196.0000	1.960.0000
OLEO TRANSMISSÃO BALDE 20L APIGL4						Consumo /
00010	LITRO	INCOL	50.0000	50.0000	14.8000	740.0000
OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 GASOLINA 1L						Consumo /
00013	UN	RADNAQ	20.0000	20.0000	5.4600	109.2000
DESENGRIPANTE 300 ML						Consumo /



Córrego Fundo, 22 de outubro de 2019 - EDIÇÃO: 419 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00015	BD	INCOL	10.0000	10.0000	256.0000	2.560.0000
OLEO 80W90 TRASMISSÕES AUTOMATICA API GL5						Consumo /
00017	BD	INCOL	2.0000	2.0000	179.0000	358.0000
ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICO ATF BALDE 20L						Consumo /
00021	BD	INCOL	5.0000	5.0000	216.0000	1.080.0000
ÓLEO SAE 50 T-4 TRNMISSÃO						Consumo /
00022	BD	IMPACTO	20.0000	20.0000	104.0000	2.080.0000
OLEO HIDRAULICO 68 BALDE 20L						Consumo /
Total do Fornecedor						16.309.70

Desclassificados por empate

Não houve empate

Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

Inaptos

Não houve inaptos

Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qty Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
 UF: MG Município: CORREGO FUNDO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL						Data: 22/10/2019 Folha: 3
PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO						
Número do Processo:	000098/2019	Modalidade:	Pregão	Sequencial:	000060	
Data:	30/09/2019	Inciso:		Data da Apuração:	22/10/2019	
Tipo de Apuração:	Menor Preço - Item			Data da Apuração: 22/10/2019		
Comissão de Licitação:	PORTARIA Nº 074-2019 - PREGOEIRO			Processo de Registro de Preços		
Entrega:	22/10/2019 12:30:00	Abertura:	22/10/2019 12:30:00	Proposta:	22/10/2019 12:30:00	
Objeto: AQUISI CAO DE OLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA VEI CULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO						
			0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

Observações: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para uso na manutenção de veículos e máquinas constantes da frota municipal de Córrego Fundo/MG.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: Extrato do 4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 003/2019, Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Abastecimento de Veículos, Motocicletas e Máquinas constantes da Frota Municipal e Equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratado: Auto Posto Pingo de Ouro LTDA. Valor unitário: Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: a-) Diesel Comum: altera-se o preço de R\$ 3,70 para R\$ 3,74, restabelecendo o equilíbrio contratual respeitando o preço médio de mercado. Publique-se. Córrego Fundo, 22 de outubro de 2019. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: Extrato do 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 002/2019, Processo Administrativo nº 031/2019, Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Abastecimento de Veículos, Motocicletas e Máquinas constantes da Frota Municipal e Equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratado: Auto Posto Portal de Ouro LTDA. Valor unitário: Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: a) Diesel S-10: altera-se o preço de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) restabelecido o equilíbrio contratual respeitando o preço médio de mercado. Publique-se. Córrego Fundo, 22 de outubro de 2019. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

OBRAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº. 122 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. Dispõe sobre o controle da Escala de Trabalho de Plantão nos finais de semana do mês de novembro/2019 das Garis da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Córrego Fundo/MG. A Prefeita de Córrego Fundo/MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra "d", CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder



Córrego Fundo, 22 de outubro de 2019 - EDIÇÃO: 419 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar o trabalho prestado aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos em que não há expediente regular na unidade administrativa e dada a excepcionalidade e a necessidade do serviço; CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de limpeza urbana prestado à população Córregofundense. RESOLVE: Art. 1º- Estabelecer o controle de jornada de trabalho das Garis Municipais da seguinte forma:

ESCALA DAS GARIS – NOVEMBRO / 2019		
Dias	Praça Vigário João Ivo	Praça Américo Pinto
02 e 03	Ana Maria / Cleunice	Rosilene
09 e 10	Edina / Aparecida Cândida	Maria A. Costa
15, 16 e 17	Ana Maria / Cleunice	Eliana
23 e 24	Rosilene / Maria A. Costa	Aparecida Cândida
30 e 01	Ana Maria / Cleunice	Edina

Art. 2º- As horas trabalhadas em decorrência da ampliação de jornada não terão caráter de labor extraordinário e serão compensadas na semana seguinte a sua realização. §1º- O prazo para compensação previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por, no máximo, 02 (dois) meses, mediante solicitação justificada da servidora. §2º- A compensação de horas de trabalho, em qualquer hipótese, deverá observar a inexistência de prejuízo para o serviço público prestado e o bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Art. 3º- O cumprimento do horário de trabalho de que trata este artigo será comprovado na forma do disposto no Decreto nº. 2.880/2017 Art. 4º - A inobservância às regras dispostas na presente Portaria culminará à infratora a incidência nas sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Córrego Fundo, por desrespeito ao dever funcional. Art. 5º - Em situações excepcionais as servidoras poderão solicitar troca de plantão entre si desde que comunicado previamente à Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento e que não haja prejuízo para o serviço. Art. 6º- Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita MISLEY APARECIDA DA CUNHA FARIA Secretária Municipal Obras

SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 004/2019 DENTISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

	SITUAÇÃO	NOME	DN	INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
01	APROVADA	ANA LUIZA DE FARIA ALVES	12/11/1991	001	75%	0

Córrego Fundo 21 de outubro de 2019. Keli Cristina da Silva Secretária Municipal de Saúde

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.